



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. of. mun. Irati

em 20/08/87

Divisão de Expediente

LEI Nº 731

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano.

A CAMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de 435,40m², localizada em Irati - Paraná, pertencente ao senhor José Maximiliano Littieri.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional no valor de Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados) na seguinte dotação :

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

04181121.16 - Parque de Exposição de Irati

4210 - Aquisição de Imóveis

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado será efetuada através do excesso de arrecadação de recursos, conforme demonstrativo de tendência.

Art. 3º - A aquisição de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se à complementação da área para implantação do Parque Aquático e de Exposição Agropecuária de Irati.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 17 de agosto de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito